ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Aprovada por unanimidade no Senado Ordinário de 17/08/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Luiz Rodrigues da Mota
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 033 DE 17 DE AGOSTO DE 1998.

QUE DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **********

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR LUIZ RODRIGUES DA MOTA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA na Costa do Pesqueiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 17 dias do Mês de Agosto de 1998

Luiz Rodrigues da Mota
-P R E S I D E N T E -